



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5430
Projeto de Lei nº 5.535/05
Autor: Vereador Eduardo Canuto

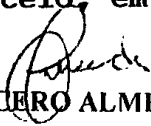
Maceió, 09 de Maio de 2005.

Considera de Utilidade Pública

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. – Fica considerada de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA E FANFARRAS DE ALAGOAS – FEBAMFAL – , entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Potiguar, 115, Bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de Maio de 2005.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito

2005

Assinatura do Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	